



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a aquisição dos objetos citado na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para a Prefeitura Municipal de Ananás;
Considerando que: **A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se:**

Pela necessidade de **Contratação De Empresa Especializada No Ramo Para Aquisição De Materiais De Informática, Mesa De Escritório, Cadeira Dentre Outros, Que Serão Destinados As Novas Instalações Da Prefeitura Municipal De Ananás -TO, Que Ofertaram Serviços Relacionados Ao INSS, DETRAN, ÉPRAJÁ, IBGE, Dentre Outros.**

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E;

Celebrar a Contratação De Empresa Especializada No Ramo Para Aquisição De Materiais De Informática, Mesa De Escritório, Cadeira Dentre Outros, Que Serão Destinados As Novas Instalações Da Prefeitura Municipal De Ananás -TO, Que Ofertaram Serviços Relacionados Ao INSS, DETRAN, ÉPRAJÁ, IBGE, Dentre Outros.

específicos motivos, dispensou o gestor desse dever.

Posto isto. Extrai-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim dispõe o Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



Art.75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal de Ananás - TO

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232